



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



LEI N.º 1.820

DE

13 DE MARÇO DE 2025

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 13/03/2025
Ass: [Assinatura]

Denomina a quadra sintética de futebol do distrito de Santa Quitéria, zona rural de Itaberaba/BA, de Guilherme Santos da Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Guilherme Santos da Cruz" a quadra sintética de futebol localizada no distrito de Santa Quitéria, zona rural do município de Itaberaba, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2025.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo